



# IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 11 de Julho de 2024 • Número 3565 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## Decreto nº 8.425, de 11 de Julho de 2024.

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementações                          |                  |                     |                                       |                 |       |            |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| UG                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor |            |
| 0                                       | 1                | 110.0000            | 02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39 | 89              | R\$   | 120.600,00 |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 120.600,00 |
| TOTAL                                   |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 120.600,00 |

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

| Reduções                                |                  |                     |                                       |                 |       |            |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| UG                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor |            |
| 0                                       | 1                | 110.0000            | 02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.30 | 8189            | R\$   | 120.600,00 |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 120.600,00 |
| TOTAL                                   |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 120.600,00 |

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## Decreto nº 8.426, de 11 de Julho de 2024.

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 1.672.496,89 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor |              |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------|--------------|
| 5                                                                | 1                | 220.0000            | 02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.32 | 1122            | R\$   | 1.627.483,00 |
| 8                                                                | 1                | 801.0003            | 02.15.05.082410018.2.125000-4.4.90.93 | 9749            | R\$   | 13,89        |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64                   |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 1.627.496,89 |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 1.627.496,89 |
| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor |              |
| 0                                                                | 1                | 450.0000            | 02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.36 | 6711            | R\$   | 45.000,00    |
| Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 45.000,00    |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 1.672.496,89 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 1.627.496,89 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

| UG                                                         | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor |           |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------|-----------|
| 0                                                          | 1                | 450.0000            | 02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30 | 6676            | R\$   | 45.000,00 |
| Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 45.000,00 |
| TOTAL                                                      |                  |                     |                                       |                 | R\$   | 45.000,00 |

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

Portaria nº 6.042, de 10 de junho de 2024  
Designa Servidores para a função de Fiscal de Contratos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais previstas no art.1º da Lei Complementar Municipal nº 883/2023, nomeia os seguintes fiscais de contratos, cuja composição e atribuição será a seguinte:

|                            |                                                           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Fiscal                     | Divisão Requisitante                                      |
| Carlos Alexandre Francisco | Serviços de Esgotos                                       |
| Felipe Francisco Ribeiro   | Controle de Operações,<br>Distribuição e Combate a Perdas |
| Juliano José Crotti        | Serviços Operacionais                                     |
| Luiz Henrique Rodrigues    | Manutenção Eletromecânica e Zeladoria                     |
| Paulo Rogério Bueno        | Manutenção de Frota e Equipamentos                        |
| Paulo César Valério Fogo   | Serviços de Água                                          |
| Rafael Impulcetto          | Projetos, Obras e Meio Ambiente                           |
| Vagner Maurício de Lima    | Serviços Operacionais                                     |
| Wilma Borges Viginotti     | Administrativa, Financeira e<br>Gestão de Pessoas         |

A relação de contratações vigentes dos servidores supra nomeados deverá ser encaminhada pelo Gestor de Contratos à Divisão Técnica de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês para que possa proceder o pagamento da gratificação prevista nas letras “a” ou “b” do artigo 1º da Lei Complementar 883/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.926 de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente  
Leme, 10 de junho de 2024.

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.043 de 10 de junho de 2024  
Designa Servidores para as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 884 de 24 de abril de 2023,

DESIGNA os servidores efetivos Denise Sette Ossuna, portadora do RG nº 40.950.404-X e Renato Estevão Comin, portador do RG nº 29.083.955-5, para exercerem a função de PREGOEIRO nesta autarquia.

DESIGNA, ainda, os servidores efetivos Adilson José de Godoi, portador do RG nº 25.419.569, Irineu Brufato Júnior, portador do RG nº 22.368.231, Giuliano Gonzalez Maia, portador do RG nº 26.874.532 e Renato Geraci Sette, portador do RG nº 35.168.074-3, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

DESIGNA, por fim, os servidores Adriano Ciarlariello, portador do RG nº 42.754.914-0, André Allan Bueno do Prado, portador do RG nº 29.084.143-4, Estevão Alan Vieira, portador do RG nº 47.359.616-7, José Ademir Carvalho, portador do RG nº 11.976.696, e Rogério Corrêa Magro, portador do RG nº 32.772.848-6, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.917 de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 10 de junho de 2024

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.058 de 05 de julho de 2024

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

AFASTA, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, a servidora JOSIANE ELISA BARDEJA BEGNAME, portadora do RG nº 44.766.890-0, para concorrer a cargo eletivo no próximo pleito eleitoral, de acordo o artigo 78 da Lei Complementar nº 564/2009.

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 05 de julho de 2024

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JUNHO 2024

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 452.436,15 |
| FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES                                             | 334.058,80 |
| FOLHA MÊS JUNHO VEREADORES                                             | 118.377,35 |
| DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 9.687,33   |
| MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS                                        | 9.687,33   |
| DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           | 2.536,96   |
| FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES                                             | 2.536,96   |
| DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO          | 26.445,64  |
| RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV                                   | 26.445,64  |
| DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         | 792,48     |
| FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES                                             | 792,48     |
| DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 5.364,83   |
| AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP                                       | 798,97     |
| BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME                                               | 332,80     |
| BORLEME COMERCIAL EIRELI                                               | 1.241,80   |
| B & F BORRACHAS LTDA                                                   | 60,00      |
| ADI-CARLOS LEME PENTEADO NETO                                          | 293,86     |
| COMERCIAL LT DE SUPR. E SERV. DE INFORMATICA LTDA                      | 472,00     |
| FENIX GAS E ÁGUA LTDA-ME                                               | 167,30     |
| J.S. COMERCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA                        | 1.946,40   |
| X-DATA PAPELARIA E PRESENTES LTDA                                      | 0,00       |
| WILIAN CELEGHINI ME                                                    | 51,70      |
| DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 737,99     |
| ITALO FERREIRA                                                         | 400,00     |
| LISANIA CRISTINA ALVES DE CARLI AZEVEDO DE GOIS                        | 159,10     |
| PAULO AUGUSTO HILDEBRAND                                               | 164,60     |
| SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                                | 14,29      |
| DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA | 74.744,48  |
| ALENG ENGENHARIA LTDA                                                  | 5.070,00   |
| ARANHA INFORMATICA LTDA                                                | 220,00     |
| BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME                                               | 1.970,00   |
| ADI-CARLOS LEME PENTEADO NETO                                          | 585,00     |
| ELEKTRO REDES S.A                                                      | 3.198,31   |
| J.S. COMERCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA                        | 600,00     |
| LIDIMAR APARECIDO GONÇALVES                                            | 1.600,00   |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS                               | 871,87     |
| PROJETS SEGURANÇA DO TRABALHO                                          | 1.100,00   |
| REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA                             | 489,49     |
| RENATA DE CASSIA DOMINGUES FERRARA ME                                  | 1.900,00   |
| SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                                | 72,81      |
| UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS                      | 53.397,50  |
| UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA                                   | 1.764,00   |
| XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA                                       | 1.905,50   |
| DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ  | 26.189,12  |
| NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI                                     | 4.523,59   |
| NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA                                       | 7.973,05   |
| PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA                                          | 6.395,92   |
| VARITUS BRASIL LTDA                                                    | 104,07     |
| XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA                                       | 7.192,49   |
| DOTAÇÃO 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | 10.268,36  |
| FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES                                             | 10.268,36  |
| DOTAÇÃO 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS         | 77,00      |
| MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS                                        | 77,00      |
| TOTAL DESPESAS DO MÊS                                                  | 609.280,34 |

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração